



Of. N°.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N° 369

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1) - Passa a denominar-se "Rua Vereador Astolpho Costa" a travessa nº 4 do loteamento da Vila Brás, nesta cidade.

Art. 2) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de Dezembro de 1957.

Alziro Fozzi
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta
Prefeitura na data supra

Hipólito Malaman
Secretário da P.M.